1

Duplicata

102

Copia - Lº 3º Azpeuo fls 94. Nota nº 472. Escriptura de compra e venda de um terreno pela Tijuca, que fazem o Drº Thomaz Cochrane e sua mulher á Fazenda Nacional. Saibão quantos esta virem que no Anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo, de mil oitocentos setenta e dous, aos 12 dias do mez de Agosto, nesta 12/8/1872
cidade do Rio de Janeiro e meu Cartorio, perante mim comparecerão, como Outorgante vendedor o Drº Thomaz Cochrane, Inglez, Medico e Proprietario morador nesta Côrte, por si e como Procurador bastante de sua mulher D. Helena da Gama Cochrane, em virtude do poderes da Procuração que apresentou e fica nesta data registrada a fls do competente Livro de Registro deste Cartorio, e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional representada pelo Exmo Conselheiro João Cardozo de Menezes e Souza, Brazileiro, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, e morador nesta mesma cidade; conhecidos ambos os presentes de mim Tabellião e das testemunhas ao fim desta declaradas e assignadas do que dou fé, sendo-me entregue o bilhete de distribuição do theor seguinte: A P. Terrão se distribuio uma escriptura de venda de terreno na Tijuca, que fazem o Drº Thomaz Cochrane e sua mulher, á Fazenda Nacional. Rio, em 2 de Agosto de 1872 = J. Saboya. E em seguida a mi presença das mesmas testemunhas, pelo referido Outorgante presente e Procurador foi dito que

elle e sua dicta mulher e constituem
te erão os unicos legitimos Senhores
e possuidores de uns terrenos chacra
dos dos prazos, sitos no lugar deno-
minado Alto da Boa Vista, na Tijuca,
lugar desta Cidade, freguesia do Er-
gueno Velho, Municipio Neutro, os qua-
es terrenos arrematarão em hasta de
Juizo de mil oitocentos oitenta e
sete, em Praça do Juizo da 2ª Vara
Commercial desta Côrte, a que fo-
rão levados em execução promovi-
da pelo Barão de Mauá contra a ex-
tincta Companhia de Carris de ferro
da Tijuca, e acharão-se livres e isentos
de qualquer onus judicial ou extrajudi-
cial inclusive do de foro, pois as posse
ião sendo por elles Outorg.s adquiridos, bem
como pelos seus antecessores, isentos des-
te onus real, como ficarão certo como de-
clarantes que apresentarão no Thesouro
Nacional e ahi ficarão archivados, sen-
do a extensão e confrontação dos terre-
nos, conforme consta da planta levan-
tada pela Directoria das Obras Publicas
da Côrte e que tambem ficou archi-
vada no Thesouro, os seguintes: tem cerca
de setenta e sete mil braças quadradas,
pelo Norte limita-se com os terrenos dos
herdeiros de D. Rita Villela e os de A.
maral, seguindo as linhas F. G. e G. H.,
tendo esta a extensão de quatrocen-
tos e quarenta metros, e aquella

104

a de quinhentos metros; pelo Sul limita-se com os terrenos de José Antonio Dias Barreiro e os de Carlos Alexandre Mock, e da Viuva Rocha, seguindo as linhas B. C. D. E. e C. D. na de duzentos e vinte e nove metros, a segunda seiscentos e setenta metros e a terceira duzentos e noventa metros, pelo nascente Este limita-se com o terreno de Francisco de Siqueira Dias, seguindo a linha = E. F. na extensão de cento e noventa e seis metros, pelo Oeste limita-se com o terreno do Conde de Estrella, na extensão de oitocentos e sessenta e cinco metros, seguindo a linha A. B. formada pela Estrada, pelo rio e pela linha - J. B. - ficando encravada por este lado o terreno de Alexandre Taylor, designado pelas linhas D. E. F. G. C. D., e que assim como os possue, isento dos referidos encargos, e na conformidade do ajuste celebrado com o Ministerio da Agricultura, por este Instrumento vende, como de facto vendido tem, e de hoje para sempre, a Autorgada os mesmos terrenos, seus accessorios, benfeitorias, marcianas e aguas que nelle correm e com todas as suas pertenças, servidões e logradouros, mediante o preço de vinte e sete contos de reis que com o traslado desta escriptura

105

regularmente transcripto, receberá na Estação competente do Thesouro Nacional, e da qual servirá de plena e geral quitação o que passar na mesma Estação, do recebimento do preço; e cedeu e transferiu á Outorgada todo o direito, acção, dominio e posse, que tem no mencionado terreno, seus accessorios, benfeitorias, mananciaes e aguas, para que delles possa a Outorgada dispor e gozar, como legitima proprietaria que fica sendo, e aproveitar as aguas como mais convier ao fornecimento desta Capital, havendo desde já para esse fim a Outorgada compradora por empossada, tanto delles como destas, por força deste instrumento e da clausula constituti, que o Direito outorga; obrigando-se por si e seus herdeiros a fazer esta venda firme e valiosa, bem o dominio do terreno, suas dependencias e aguas tirando a salvo a propriedade de tudo que a possa perturbar a Outorgada compradora no seu pacifico dominio e posse, e prestando-lhe a evicção do Direito. Pelo mencionado Excellentissimo Conselheiro Procurador Fiscal foi dito que, em virtude do Aviso do Ministerio da Agricultura de 11 de Janeiro e do Despacho do Ministerio da Fazenda, datado de 5 de Agosto, tudo do corrente anno, em nome e por parte da Fazenda Nacional, como seu represen-

106

tante na forma da lei; e para ella acceitava a presente escriptura do modo porque á mesma Fazenda Nacional era feita. - Pagou-se a quantia de vinte e sete mil reis de Sello proporcional correspondente, ao valor da presente compra e venda, conforme se verá das estampilhas no fim deste collladas, competentemente inutilisadas, nesta data. E me pedirão este Instrumento, que fiz lançar pelo Escrevente Juramentado e meu Ajudante, Manoel do Val Pires Ferrão, dictando-o eu, e lhes sendo lido assignão com as Testemunhas Antonio Martins dos Guimarães e José Gaspar Pinheiro Vellozo presente mim Manoel Hilario Pires Ferrão, Tabellião, que subscrevi. = Doutor Thomaz Cochrane = João Cardozo de Menezes e Souza = Antonio Martins dos Guimarães = José Gaspar Pinheiro Vellozo. = E do livro principal de Notas n.º 236, deste meu Cartorio, consta mais o seguinte: = Nota n.º 472 = No livro appenso n.º 3 das notas deste meu Cartorio, de folhas noventa e quatro a noventa e cinco verso, e nesta data de doze de Agosto de mil oitocentos setenta e dous foi da lançado pelo Escrevente Juramentado, meu Ajudante, Manoel do Val Pires Ferrão, e por mim Tabellião subscripta, uma Escriptura de compra e venda de um terreno sito na Tijuca, entre partes, como Outorgante o Doutor Thomaz Cochrane, por si e como Procurador bastante de sua mulher D. Helena da Cunha Cochrane, e como Outorgada a Fazenda Nacional representada pelo Conselheiro

197

3-6-924

ro João Cardozo de Menezes e Souza, na qualidade de Procurador fiscal da mesma fazenda Nacional, sendo testemunhas Antonio Martins dos Guimarães e José Gaspar Pinheiro Velloso, todos os quaes tambem a presente nota assignão depois de lhe ser lida e perante mim Manoel Hilario Pires Ferrão Tabellião, que a escrevi. = Doutor Thomaz Cochrane = João Cardozo de Menezes e Souza = Antonio Martins dos Guimarães = José Gaspar Pinheiro Velloso = E trasladada dos proprios livros, aos quaes me reporto, em o mesmo dia, mez e anno ao principio declarados, eu, Manoel Hilario Pires Ferrão, Tabellião, subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Sobre tres estampilhas no valor total de seiscentos reis. Rio 12 de Agosto de 1872. M.el H. Pires Ferrão. Concorre com o original. Commissão do Cadastro em 3 de Junho de 1924. José Leite Soares Junior 3º escripº do Dr. Nº. Adolpho Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do exercicio 4º promotor fiscal Federal do Juruá, Acre. Nada. Registrado no Lº 4 B1 da transcripção dos transmissões dos immoveis. Pagou-se 163 sob o nº de ordem 1060. Subscrevo e assigno. O Official do Registro José Gomes de Oliveira.